

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 008/GAPCEA-CISCEA/2018
PAG Nº 317/GAPCEA/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 001/GAPCEA/2018
NUP: 67600.022884/2017-11

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Maj Brig Ar SERGIO BARROS DE OLIVEIRA, CPF nº 521.064.626-20, conforme Decreto s/nº, de 29/06/2021, publicado nº Diário Oficial da União nº 121, de 30/06/2021, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0010-91, sediado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1050, Vila Estrela, 84050-000 - Ponta Grossa - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Regional Interina do SENAI Departamento Regional do estado do Paraná, Sra. DANIELE ANDREATTA CREPLIVE VIEIRA, brasileira, casada, administradora, portador da Carteira de Identidade nº 5.090.296-0, CPF nº 819.055.729-72, tendo em vista o que consta no processo NUP epigrafado e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniele Andreatta Creplive Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1015-A0B7-F57B-C581.

OSTENSIVO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 008/GAPCEA-CISCEA/2018, por 243 (duzentos e quarenta e três) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/05/2018 a 04/01/2023, nos termos do inciso I do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento do inciso I do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993, por 243 (duzentos e quarenta e três) dias corridos, com início em 22/05/2018, encerrando-se em 22/08/2022 e seguindo o cronograma anexado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente aditamento não altera o valor contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, e seguintes, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/120127

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 05.151.6012.20XV.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade: LOG.07.078

Nota de Empenho: 2021NE003640

3.2 Os desembolsos anuais previstos para cobrir as despesas decorrentes deste CONTRATO, estão apresentados no quadro abaixo:

ANO	VALOR R\$
2018	747.586,70
2019	984.397,18
2020	404.642,21
2021	377.325,63
2022	419.064,92
TOTAL	2.933.016,64

3.3 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniele Andreatta Creplive Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1015-A0B7-F57B-C581.

O S T E N S I V O

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Consoante faculdade prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, não foi exigida a garantia de execução contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- Parecer Técnico nº 265.06.G00.PT.790.00; e
- Razões e Justificativas de Aditamento Contratual nº 090/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniele Andreatta Creplive Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1015-A0B7-F57B-C581.

O S T E N S I V O

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, (assinado digitalmente).

PELA CONTRATANTE:

Maj Brig Ar SERGIO BARROS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da CISCEA

PELA CONTRATADA:

DANIELE ANDREATTA CREPLIVE VIEIRA
Diretora Regional Interina do SENAI - Departamento Regional do estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Agente de Controle Interno

ANDRE LUIS REGLY FERREIRA Cel Esp Av R/1
Presidente da Comissão de Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente por Daniele Andreatta Creplive Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1015-A0B7-F57B-C581.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sistema Fiep. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1015-A0B7-F57B-C581> ou vá até o site <https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1015-A0B7-F57B-C581



Hash do Documento

968F92916390A90D18EE737FF7240D3C1DE320FAF793D155B23192FF6F1D67F8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/12/2021 é(são) :

- ☒ Daniele Andreatta Creplive Vieira (DIRETORA REGIONAL
INTERINA DO SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO
ESTADO DO PARANÁ) - 819.055.729-72 em 10/12/2021 11:13
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA 05 - CONTRATO 008-CAE-CISCEA-2018 - SENAI - ajustado-Manifesto
Data/Hora de Criação:	10/12/2021 14:24:01
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	a20ceae9a8ceffb5402ebd265f921d35
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDRE LUIS REGLY FERREIRA no dia 10/12/2021 às 11:57:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 10/12/2021 às 12:01:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig SERGIO BARROS DE OLIVEIRA no dia 12/12/2021 às 21:07:33 no horário oficial de Brasília.